PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.914

"Dispõe sobre a criação do Dia do Ciclista no Município de Artur Nogueira – SP e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, o **"Dia do Ciclista"** a ser comemorado no terceiro domingo do mês de abril de cada ano.

Art. 2º O poder Executivo, através da Divisão Municipal de Esportes poderá promover ou apoiar eventos realizados pela iniciativa privada na semana em que é comemorado o **Dia Municipal do Ciclista**, passeios e programas que incentivem o uso da Bicicleta em nosso Município, como meio saudável de transporte.

Art. 3º Decreto Municipal a ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de Agosto de 2.008.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 026/2008: Senhor LUIS CARLOS FERREIRA, Vereador Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.583.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos